



PROCESSO Nº 12.027/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 19/01/2024 (dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na ata de nº 001, da sessão realizada no dia 22/12/2023, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezesete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e dois membros da Equipe de Apoio, a Sra. Simone de Souza Cardoso e o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, havendo por objeto do Pregão Presencial para o **Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde (profissionais de enfermagem, fisioterapia, nutrição, assistência social, psicologia, farmacêutico, fonodólogo, odontólogo, educador físico, psicoterapeuta, musicoterapeuta, psicomotricista e neuropsicologia), com validade de 12 (doze) meses, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE.**

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa **Fractal Gestão em Saúde Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.614.835/0001-60, representada pela Sra. **Luciana Alves Silveira**, inscrita no CPF sob o nº 099.613.287-28;
2. A empresa **JMF Soluções em Saúde Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.998.931/0001-78, representada pelo Sr. **Victor Barros Martins**, inscrito no CPF sob o nº 109.213.377-10;
3. A empresa **Doctor Vip Negócios e Gestão Empresarial Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 26.129.034/0001-74, representada pelo Sr. **Leonardo da Silva Garcia**, inscrito no CPF sob o nº 159.022.017-05;
4. A empresa **Siglock Serviços Médicos Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 28.418.284/0001-50, representada pela Sra. **Suellen Stefane Sobrinho Ferreira**, inscrita no CPF sob o nº 124.260.297-65;
5. A empresa **Saúde Mais Você Clínica Médica**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.799.118/0005-77, representada pelo Sr. **Diego Braga Vieira**, inscrito no CPF sob o nº 121.750.157-69;
6. A empresa **Salute Soluções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.154.804/0001-00, representada pelo Sr. **Marcos Scarpato**, inscrito no CPF sob o nº 950.689.299-72;



PROCESSO Nº 12.027/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

7. A empresa **MML Serviços Médicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.044.217/0001-40, representada pelo Sr. **Leandro Lopes Silva**, inscrito no CPF sob o nº 112.865.347-80;

Os demais interessados não acudiram ao chamamento para continuidade dos trabalhos. Para registro, a empresa **JMF Soluções em Saúde Ltda.** apresentou documentação complementar de credenciamento, a qual será anexada aos autos do Processo Administrativo originário.

Como ato inaugural dos trabalhos, o Sr. Pregoeiro apresentou aos presentes os envelopes contendo as propostas de preços indevidas e a documentação de habilitação relacionados ao procedimento licitatório em questão, os quais encontravam-se devidamente lacrados e rubricados, da forma como foram entregues ao Presidente na sessão anterior. **Todos os presentes concordam com a plena inviolabilidade dos invólucros.**

Em continuidade, retomando os trabalhos a partir daquilo que foi narrado na ata de nº 001, o Sr. Pregoeiro anunciou aos presentes o resultado da análise de mérito realizada em relação às propostas de preços apresentadas pelas empresas que seguem participando do certame, de acordo com o registro daquela sessão, pelo que se constatou que **todas foram consideradas devidamente classificadas** tendo atendido a todas as disposições editalícias pertinentes ao tema, pelo que o Sr. Pregoeiro informou que progrediria à etapa de lances verbais, na forma estabelecida pelo instrumento convocatório.

Previamente ao início da etapa de lances, o Sr. Pregoeiro informou aos presentes, lote a lote, os valores considerados como presumidamente inexequíveis em relação ao objeto licitado, tendo estes sido apurados seguindo a regra do item 13.6.8 e subitens seguintes e os ditames do art. 48, §1º, "a" da Lei 8.666/1993. Em continuidade, o Sr. Pregoeiro alertou aos concorrentes que a oferta de valores abaixo dos considerados inexequíveis poderiam ensejar diligências a fim da apuração exequibilidade das ofertas, na forma do item 13.6.8.3 do instrumento convocatório. Alertou, ainda, aos licitantes para que tivessem prudência em seus lances, tendo em vista que a recusa em apresentar documentação suplementar e/ou firmar Contrato de acordo com a proposta ofertada poderá ensejar às licitantes às punições previstas em Lei.. Imediatamente após, o Sr. Pregoeiro deu início à etapa de lances, na forma do estabelecido pelo item 13.6 do edital.

Encerrada a fase de lances, sagraram-se vencedora as empresas **JMF Soluções em Saúde Ltda.**, nos lotes de nº 01 e 02 e **Salute Soluções Ltda.**, no lote de nº 03, na forma apresentada e constante no Relatório De Fornecedores Vencedores, em anexo à presente ata.

Em seguida, o Pregoeiro prosseguiu com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação das empresas vencedoras. Após, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos de habilitação aos representantes das empresas presentes para conferência, análise pessoal e rubrica, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Encerrada a análise documental, o Sr. Pregoeiro progrediu a sessão com a análise do mérito habilitatório das empresas, pelo que constatou o seguinte quadro:



PROCESSO Nº 12.027/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

A empresa **JMF Soluções em Saúde Ltda.** foi considerada **habilitada** no certame licitatório, tendo atendido a todos os requisitos impostos pelo instrumento convocatório, sem ressalvas.

Desta forma, considerando que a empresa **JMF Soluções em Saúde Ltda.** apresentou oferta com lance abaixo dos valores considerados como manifestamente exequível, no que diz respeito ao lote de nº 02, na forma do mapa de valores apresentado em anexo à presente ata, o Sr. Pregoeiro solicitou a mesma que apresentasse documentação de composição de custos capaz de comprovar a exequibilidade dos valores apresentados, sob pena de desclassificação das propostas e punição do seu apresentante, caso não comprovada, na forma prevista na Lei.

O Sr. Pregoeiro informa aos presentes que a documentação comprobatória da exequibilidade das ofertas poderá ser apresentada fisicamente através do Protocolo da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios - RJ ou através do e-mail: licitacao@buzios.rj.gov.br. Para tanto, forneceu às empresas o prazo de 02 (dois) dias úteis, de modo que, em ambos os casos, será aceita apenas a documentação enviada/apresentada impreterivelmente até o dia 23/01/2024, em dias úteis das 08:00h às 17:00h. Em seguida, informou que toda a eventual documentação de cunho apuratório será publicada no portal da transparência do município, incluindo suas decisões, pelo que recomenda a todos que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Por seu turno, a empresa **Salute Soluções Ltda.** apresentou balanço patrimonial sem os seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Neste sentido, fica prejudicada a auditabilidade dos dados apresentados, não sendo possível certificar a boa saúde financeira da empresa, razão pela qual o Sr. Pregoeiro entendeu que a empresa deixou de atender à disposição do item 12.4.1 do instrumento convocatório, razão pela qual restou não atendido o item mencionado do instrumento convocatório, pelo que a empresa foi considerada **inabilitada** no certame licitatório.

Diante disto, o lote de nº 03, vencido pela empresa, foi delegado à **Fractal Gestão em Saúde Ltda.**, pelo que o Sr. Pregoeiro prosseguiu com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa, tendo submetido seu conteúdo aos licitantes presentes para conferência, análise e rubrica. Imediatamente após, passou à análise de mérito da documentação apresentada, pelo que se constatou que a empresa foi considerada **habilitada** no certame licitatório, tendo atendido a todos os requisitos impostos pelo instrumento convocatório, sem ressalvas.

Questionados sobre a intenção de consignar algo em ata ou propor recurso administrativo, o representante da empresa **Salute Soluções Ltda.** se manifestou de forma **positiva** tendo-o motivado da seguinte forma: *"Manifestamos a intenção de recurso tendo em vista a ocorrência de excesso de formalidade e o cumprimento da disposição do edital prevista na alínea "f" do item 12.4.1.1"*

O representante da empresa **JMF Soluções em Saúde Ltda.** solicitou que fosse realizado o seguinte registro em ata: *"Quanto à declaração de enquadramento como ME ou EPP apresentada pela empresa **Salute Soluções Ltda.**, solicitamos à Comissão a sanção à empresa tendo em vista que a documentação de habilitação da empresa comprova que a mesma não se enquadra na lei complementar nº 123/2006."*



PROCESSO Nº 12.027/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Considerada a pretensão recursal das participantes, o Sr. Pregoeiro informa que o prazo para fazê-lo será de 3 (três) dias úteis o qual fora aberto na presente data e vigorará entre os dias 22/01/2024 a 24/01/2024, ao passo que o prazo igual para contrarrazões correrá entre os dias 25/01/2024 a 29/01/2024. Foi informado aos presentes que, na eventualidade de não apresentação de Recurso Administrativo, dispensar-se-á o prazo ofertado para contrarrazões, face ser inócuo.

O Pregoeiro informa aos presentes que os Recursos Administrativos eventualmente apresentados poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@buzios.rj.gov.br, preferencialmente, ou fisicamente através do Protocolo da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios - RJ. Em ambos os casos, será aceita apenas a documentação enviada/apresentada em dias úteis das 08:00h às 17:00h, enquanto vigorarem os prazos estabelecidos. Em caso de inoperância da Administração Pública Municipal durante o prazo mencionado, deverá ser considerado como data cabal para apresentação dos eventuais recursos e contrarrazões o primeiro dia útil seguinte aos anteriormente mencionados. Em seguida, informou que toda a eventual documentação de cunho recursal será publicada no portal da transparência do município, incluindo suas decisões, pelo que recomenda a todos que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

O Sr. Pregoeiro informou aos presentes e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório, inclusive a de cunho recursal e de eventual necessário chamamento para a continuidade dos trabalhos, será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda aos participantes que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Finalizando a sessão, o Sr. Pregoeiro informou e deixa registrado que os invólucros vazios, dos quais foram extraídas as documentações de habilitação já apresentados não integrarão o processo administrativo e serão destruídos, pelo que foram colocados à disposição dos licitantes para verificação. Os licitantes presentes atestam que nada consta no interior dos envelopes.

Por fim, os demais envelopes contendo as propostas de preços indevassadas e documentação de habilitação das empresas participantes foram novamente lacrados e foi solicitada a conferência pelos participantes quanto à isto, pelo que **todos atestam a plena inviolabilidade dos invólucros, os quais ficam sob posse da comissão.**

Já após finalizada a redação da primeira versão da presente ata, os representantes das empresas **Doctor Vip Negócios e Gestão Empresarial Ltda.** e **Siglock Serviços Médicos Ltda.** solicitaram que fosse registrado em ata o interesse em, posteriormente realizar a análise documental. Quanto a isto, o Sr. Pregoeiro esclareceu aos mesmos que a documentação estava disponível para análise neste momento, o que foi recusado por ambos.

Também posteriormente, o representante da empresa **Saúde Mais Você Clínica Médica** manifestou também o interesse de propor recurso administrativo, entretanto, sem motivá-lo, contrariando o disposto no item 13.8.1 do instrumento convocatório e art. 4º, XVIII. Quanto a isto, o Sr. Pregoeiro mencionou aos presentes a disposição do item 13.8.5 do edital de licitação, no que diz respeito à decadência da pretensão recursal ante à falta de motivação do mesmo.



PROCESSO Nº 12.027/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023

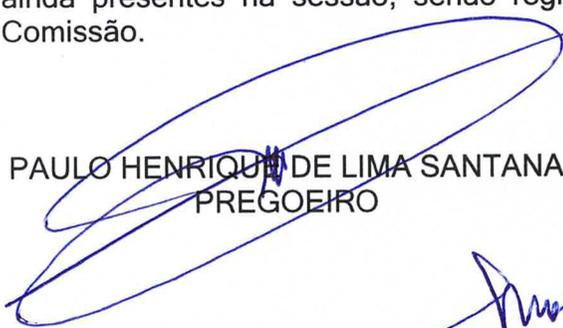
ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Por sua vez o representante da empresa MML Serviços Médicos Ltda. decidiu por manifestar sua pretensão recursal, tendo-o motivado da seguinte forma: *"Pela apresentação de oferta inexequível"*.

Por fim, igualmente, a representante da empresa Siglock Serviços Médicos Ltda. decidiu por manifestar sua pretensão recursal, tendo-o motivado da seguinte forma: *"Pela manifestação de interesse recursal, pela motivação de valor inexequível."*

Novamente questionados quanto a se haveria algo para ser consignado em ata, os representantes presentes manifestaram-se de forma **negativa**.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão, sendo registrado que alguns retiraram-se sem prévio aviso à Comissão.


PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO


RENAN M. RAPOSO
EQUIPE DE APOIO


SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

Fractal Gestão em Saúde Ltda. _____

JMF Soluções em Saúde Ltda. _____

Doctor Vip Negócios e Gestão Empresarial Ltda. _____

Siglock Serviços Médicos Ltda. _____

Saúde Mais Você Clínica Médica _____

Salute Soluções Ltda. _____

MML Serviços Médicos Ltda. _____

Apuração		
Lote	Valor Orçado	Média Das Propostas
1	R\$ 16.909.746,48	R\$ 13.723.713,68
2	R\$ 9.890.065,56	R\$ 7.956.400,34
3	R\$ 5.842.448,40	R\$ 4.986.151,51
Total	R\$ 32.642.260,44	R\$ 26.666.265,53

Lote 1	
Apresentante	Valor Mensal
Salute Soluções	R\$ 11.437.659,54
Mais Saúde	R\$ 11.652.603,71
JFM Soluções	R\$ 11.840.758,90
Fractal Gestão	R\$ 11.981.377,44
Doctor Vip	R\$ 12.659.979,53
Siglock	R\$ 12.926.505,41
Saúde Mais	R\$ 13.193.031,30
Masp Soluções	R\$ 14.933.782,99
MML Serviços	R\$ 15.218.771,83
HJM Serviços	R\$ 16.315.382,04
Ecorio	R\$ 16.514.943,61
Média do Lote	R\$ 13.723.713,68

Lote 2	
Apresentante	Valor Mensal
Salute Soluções	R\$ 6.390.749,31
Mais Saúde	R\$ 6.457.189,33
JFM Soluções	R\$ 6.925.937,95
Doctor Vip	R\$ 7.145.414,89
Siglock	R\$ 7.295.844,68
Saúde Mais	R\$ 7.446.274,47
Fractal Gestão	R\$ 7.497.648,92
MML Serviços	R\$ 8.901.059,00
Masp Soluções	R\$ 9.056.919,36
HJM Serviços	R\$ 9.208.559,42
Ecorio	R\$ 9.629.155,40
Média do Lote	R\$ 7.956.400,34

Apuração de Propostas

Lote 3	
Apresentante	Valor Mensal
JMF Soluções	R\$ 4.016.441,02
Fractal Gestão	R\$ 4.301.745,36
Doctor Vip	R\$ 4.352.873,74
Salute Soluções	R\$ 4.371.585,86
Siglock	R\$ 4.444.513,19
Saúde Mais	R\$ 4.536.152,64
MML Serviços	R\$ 5.258.203,56
Masp Soluções	R\$ 5.487.340,56
HJM Serviços	R\$ 5.609.708,76
Ecorio	R\$ 5.705.124,66
Mais Saúde	R\$ 6.763.977,24
Média do Lote	R\$ 4.986.151,51

Referenciais de Cálculo		
70% Do Valor Orçado	50% Do Valor Orçado	
R\$ 11.836.822,54	R\$ 8.454.873,24	
R\$ 6.923.045,89	R\$ 4.945.032,78	
R\$ 4.089.713,88	R\$ 2.921.224,20	

Apuração de Vencedores			
Lote	Proposta Vencedora	Apresentante	Valor Reduzido
1	R\$ 9.606.599,57	JMF Soluções	-43,19%
2	R\$ 5.569.480,00	JMF Soluções	-43,69%
3	R\$ 3.700.000,00	Salute Soluções	-36,67%